



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado CGA nº 045/2013 – SPDOC/CC nº 7570/2013

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: denúncia online- Supostas irregularidades praticadas na Ciretran de Sertãozinho no que se refere a situação irregular de funcionários nesta circunscrição, bem como a quantidade imprópria de servidores para atendimento das demandas da Unidade.

Relatório CGA/SPG nº 321/2015

Trata o presente de protocolado instaurado em virtude de denúncia enviada pela [REDACTED] retratando supostas irregularidades que estariam ocorrendo na Ciretran de Sertãozinho.

E ainda, uma segunda denúncia apócrifa informando que a Ciretran de Sertãozinho teria alta demanda de serviços e com escassez de funcionários para dar atendimento aos cidadãos, questionando se o Detran teria projeto de contratação de novos funcionários e encaminhar outra solução.

Em relatório às fls.11/12, foi proposto encaminhar correio eletrônico à Diretoria de Recursos Humanos do DETRAN, para solicitar a lista dos funcionários da Ciretran de Sertãozinho, incluindo os funcionários estaduais, municipais e terceirizados que atuavam naquela Unidade.

Em respostas acostada às fls.17, foi encaminhado a esta Setorial as informação que segue em relação aos funcionários da Ciretran de Sertãozinho:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

- ✓ 11 recepcionistas – empresa terceirizada – Empresa Petros;
- ✓ 02 cargos de atendente – empresa terceirizada - Empresa Valid;
- ✓ 01 Oficial Estadual de Trânsito, 02 Oficiais Administrativos, 01 Diretor I, 01 Diretor II e 01 Agente Estadual de Trânsito, e
- ✓ 03 estagiários municipais.

Em relatório às fls.18, foi proposto a convocação dos servidores

[REDACTED] e [REDACTED]
[REDACTED], para oitiva.

Em suas declarações a [REDACTED] Diretora Técnica II, que: *...”que são 08 servidores públicos, sendo 01 Prefeitura e não servidores totalizam 19; Indagada qual o horário de trabalho realizado, respondeu ser das 08 da manhã às 17h e o restante dos servidores cumprem horário; que em regra todos cumprem horário; Que devido ao acúmulo de trabalho, esporadicamente alguns servidores ficam até tarde, após seu horário de saída; Indagada quanto ao prazo para emissão de CRV e CNH, respondeu ser 05 dias úteis; que o mesmo prazo é dado aos despachantes. Que até a transição havia funcionários da Associação dos Despachantes trabalhando na CIRETRAN de Sertãozinho, mas após a transição a declarante providenciou a troca das fechaduras para evitar qualquer funcionário da Associação adentrasse a Unidade; Que atualmente nenhum funcionário da referida associação atua na CIRETRAN de Sertãozinho”.* (grifos nossos)

A [REDACTED] estagiária, informou em suas declarações que: *“...Indagada qual o horário de trabalho realizado, respondeu ser das 08h da manhã ao 12h e o restante dos servidores cumprem horário das 8h da manhã às 17h, que em regra todos cumprem horário. Não sabe dizer se os funcionários da CIRETRAN ficam após o horário do expediente, pois sai ao 12h;*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Indagado quanto ao prazo para emissão de CRV, respondeu ser 05 dias úteis; que o mesmo prazo é dado aos despachantes. Que desconhece ter funcionário da Associação dos Despachantes trabalhando na CIRETRAN de Sertãozinho".(grifos nossos).

Às fls.22, juntou-se as declarações da [REDACTED]
[REDACTED], Oficial Administrativo, que informou: "... indagada qual o horário de trabalho realizado, respondeu ser as 08h da manhã 17h; que em regra todos cumprem horário, todavia em caráter excepcional em virtude do grande volume de trabalho alguns servidores permanecem depois do horário na CIRETRAN; **Indagado quanto ao prazo para emissão de CNH, respondeu ser 05 dias úteis; que o mesmo prazo é dado aos despachantes. Consigna que antes da transição (gestão do Delegado de Polícia [REDACTED]) que teve fim em 19/06/2013 alguns funcionários da Associação dos Despachantes realmente permaneciam na Unidade no horário noturno, mas que isso não ocorre mais nos dias atuais**".(grifos nossos)

Em que pese os presentes autos não tratar de falta de urbanidade por parte de funcionários da CIRETRAN de Sertãozinho, tramita nesta Setorial, o Procedimento CGA nº 249/2014, que versa também sobre o assunto em relação à funcionária [REDACTED].

Assim, juntou-se às fls. 23/25, cópia da Portaria nº 2109/2013, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em face da referida funcionária, por ter infringido os artigos 241, incisos III e VI da Lei 10.261/68, estando por isso, sujeita à pena de **SUSPENSÃO**, em conformidade com o disposto no artigo 251, II e 254 DO Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

É o relatório.

Compulsando a documentação encaminhada pela Diretoria de Recursos Humanos, do DETRAN, e das declarações colhidas e juntadas aos autos, verificou-se que em relação aos funcionários da ASSOCIAÇÃO DOS DESPACHANTES, que realmente trabalhavam no período noturno dentro da CIRETRAN, após a transição e a saída dos funcionários da carreira policial civil, tal fato não mais ocorreu, e, com relação ao número de funcionários, entende-se também saneado.

Diante do exposto, propõe-se o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos presentes autos, visto que as irregularidades apontadas foram sancadas.

E sugere- ainda, se assim, entender o Presidente, da Corregedoria Geral da Administração, encaminhar ofício à Corregedoria Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública, para que informe àquele órgão policial a presença de funcionários da ASSOCIAÇÃO DOS DESPACHANTES, trabalhando no período noturno, s.m.j., com a autorização do Delegado de Polícia, Diretor da CIRETRAN de Sertãozinho por 19 anos, tendo se desligado da mesma em 19/06/2013.

É o que se submete à consideração superior.

CGA/SPG, 04 de agosto de 2015.


Leide Marques Quaresma da Silva
Corregedora


Bianca dos Reis Khun Bevilacqua
Assistente Técnica de Trânsito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA nº 0045/2013 - SPDOC.CC nº 7570/2013

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Supostas irregularidades praticadas na CIRETRAN de Sertãozinho no que tange a situação irregular de funcionários, bem como déficit de servidores nos setores daquela Circunscrição.

Despacho CGA/SPG nº 253/2015

Considerando, relatório de fls. 26/29 à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão;

Considerando, que os presentes autos tinham como objeto apuração de supostas irregularidades praticadas na CIRETRAN de Sertãozinho no que tange a situação irregular de funcionários, bem como déficit de servidores nos setores daquela Circunscrição de Trânsito;

Considerando ainda, que durante a instrução o déficit de servidores foi saneado pelo DETRAN/SP;

Considerando por fim, que durante a apuração constatou-se que os trabalhos noturnos realizados por funcionários da Associação dos Despachantes ocorreram no período em que membros da Secretaria de Segurança Pública eram gestores das Unidades do DETRAN/SP;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 21, todos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos:

a) Remeter cópia dos autos à Corregedoria da Polícia Civil, através da Assessoria da Polícia Civil da CGA, para conhecimento e providências quanto a conduta do Delegado de Polícia, [REDACTED] à época Diretor da CIRETRAN de Sertãozinho;

b) Após, **ARQUIVAR** definitivamente o presente feito.

CGA/SPG, em 05 de agosto de 2015.

[REDACTED]

PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA.SAAD nº 045/2013- SPDOC/CC 7570/2013

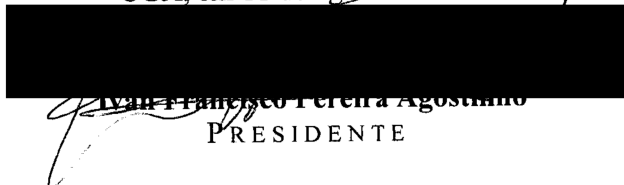
Interessado: Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Unidade/Secretaria: Departamento Estadual de Trânsito/Secretaria de Planejamento e Gestão.

Assunto: Supostas irregularidades praticadas na CIRETRAN de Sertãozinho no que tange a situação irregular de funcionários, bem como déficit de servidores nos setores daquela Circunscrição.

- 1- Vistos.
- 2- Diante do proposto em relatório elaborado, às fls. 26/29, bem como no despacho CGA SPDR de nº 253/2015, que acolho, encaminhem-se os autos à Assessoria Policial da CGA, para expedição de ofício à Corregedoria Geral da Polícia Civil, remetendo, em anexo, cópia integral dos autos, para conhecimento e providências;
- 3- Após, Arquive-se em pasta própria o presente protocolado.

CGA, em 11 de agosto de 2015.


IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE